



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4474**

**Presidente da Mesa Diretora:** Geraldo Corrêa Machado Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

**Autoria:** Tarcísio Iran Rêgo

**Data:** 19/08/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 29/98. Denomina a "Rua Afonso Rodrigues Avelar", localizada no bairro Jaraguá II. (Referente à Lei nº 2.586, de 29/05/1998).

**Controle Interno – Caixa:** 8.4      **Posição:** 07      **Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
v.8.4  
Eidem: 07  
Nº fcs: 03



OK

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:
29/98	

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: Vereador Irôn Rego

ASSUNTO: Denominando Rua Afonso Rodrigues Avelar, no Bairro Jaraguá II, a rua I  
DIAS

M O V I M E N T O

1 Recebido em 19.08.97

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1<sup>a</sup> discussão em 30/4/98

4 Aprovado em 2<sup>a</sup> discussão 05.05.98

5 Aprovado em 3<sup>a</sup> discussão 07.05.98

6

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*P. Cenário  
B. Guedes  
Luz  
14/12/97*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "1", localizada no bairro Jaraguá II, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Afonso <sup>DIAS</sup> Rodrigues Avelar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1997

*Tarcísio Iran Rêgo*  
Vereador Tarcísio Iran Rêgo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARO  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

EM 16 DE ABRIL DE 1998

PRESIDENTE

é Legal e Constitucional

20/04/98

  
A. Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

EM 30 DE abril DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

EM 05 DE maio DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

EM 07 DE maio DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR

DE 19

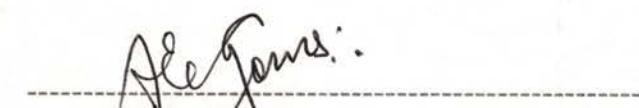
PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que no ano de 1.994, recebi do presidente da Associação de Moradores do bairro Jaraguá II, abaixo-assinado, com objetivo de denominar a rua 1 daquele bairro para Rua Afonso Rodrigues Avelar.

Informo ainda, que naquela época foi entregue à Assessoria Legislativa que colocou o Projeto em pauta e posteriormente consultando à SEPLAN. Vindo a informação daquela Secretaria que aquela rua já existia denominação. Após vários meses, acreditamos que a pesquisa da rua foi feita no bairro Jaraguá I, onde realmente existe denominação e não no Jaraguá II, onde até a presente data para a rua 1 não existe nenhuma denominação.

Montes Claros, MG, 09 de março de 1.998

  
Antônio Eustáquio Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

"Administração Todos por Montes Claros"

EM 04 DE NOVEMBRO DE 1997

OF.: GS/651/97

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
At.: Adalberto Patrício Neto  
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo solicitação de V.Sa. feita através de correspondência datada de 30 de outubro de 1997, temos a informar que não existem vias ou logradouros públicos com as denominações oficiais de:

- Rua "11" - Bairro Santa Rita;
- Rua "KA" - Bairro São Judas;
- Rua "2" - Bairro Barcelona Park;
- Rua "1" - Bairro Jaraguá II.
- via pública localizada sobre a antiga Barroca do Mudesto, próxima à Rua Bahia, no Bairro Morrinhos;
- Nossa Senhora Rainha da Paz;
- Afonso Rodrigues Avelar;
- Idália Marques da Silva;
- Geraldo Rodrigues Rocha; e
- Deputado Ulisses Guimarães.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria nosso apreço.

Atenciosamente,

  
José Corrêa Machado  
Secretário de Planejamento e Coordenação